

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre os critérios para seleção de pessoas para ocupação dos cargos das Assessorias de Gestão Estratégica e Inovação.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do SS1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando o disposto no parágrafo 3º do Art. 212 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e no Art. 4º do Decreto nº 45.537 de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a nomeação de servidores em cargos de provimento em comissão, designação para funções gratificadas e atribuição de GTE destinados à Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação

Art. 2º. Os atos de nomeações de servidores para os cargos de provimento em comissão - DADs, de designações para funções gratificadas - FGDs e de atribuições de gratificações temporárias estratégicas - GTEs previstos no Anexo IX do Decreto nº 45. 537, de 2011, e identificados a partir das disposições desta resolução, deverão ser previamente validados pela Subsecretaria de Gestão da Estratégia Governamental.

Art. 3º. Os órgãos citados no Anexo IX do Decreto nº 45.537, de 2011, deverão especificar à SEPLAG a identificação dos cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas que serão de destinação exclusiva às equipes das Assessorias de Gestão Estratégica e Inovação, observados os seguintes procedimentos:

I - O conjunto de DADs, FGDs e GTEs especificados deverão respeitar os quantitativos unitários mínimos definidos no referido Anexo IX.

II – A especificação deverá conter, conforme formulário padrão disponível no Anexo I desta resolução, a identificação das vagas que serão destinadas às AGEIs.

III – o encaminhamento do formulário à Subsecretaria de Gestão da Estratégia Governamental deverá ser feito por ofício do dirigente máximo do órgão até o dia 21 de março de 2011.

Parágrafo Único. Na omissão do disposto neste artigo, caberá à SEPLAG a identificação das vagas de destinação exclusiva à Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação do órgão.

Art. 4º. A indicação de pessoas para ocupar os cargos aos quais se refere esta resolução deverá ser encaminhada por ofício do dirigente máximo à Subsecretaria de Gestão da Estratégia Governamental, observando a tabela constante no Anexo II desta resolução.

Art. 5º. As validações das indicações de que trata o art 4º desta resolução serão encaminhadas à Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais, que processará os atos de nomeação.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2011.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Anexo I

(a que se refere o inciso II do art. 3º da Resolução nº 17 de 14 de março de 2011)

Nome da Secretaria de Estado					
Este formulário se destina à identificação dos cargos de provimento em comissão (DADs), das funções gratificadas (FGDs) e das gratificações tem-porárias estratégicas (GTEs) que serão de destinação exclusiva à Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação					
Cargos de Provimento em Comissão		Funções Gratificadas		Gratificações Temporárias Estratégicas	
DAD	Identificação da Vaga	FGD	Identificação da vaga	GTE	Identificação da vaga
Local e data			Assinatura do(a) Secretário(a)		

Anexo II(a que se refere o art. 4º da Resolução nº 17 de 14 de março de 2011)

Nome da Secretaria de Estado		
Este formulário se destina à indicação de pessoas para ocupar os cargos de provimento em comissão (DADs), as funções gratificadas (FGDs) e as gratificações temporárias estratégicas (GTEs) da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação.		
Pessoa Indicada	DAD/FGD/GTE	Identificação da Vaga
Local e data	Assinatura do(a) Secretário(a)	